



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DA MESA N.º 005 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

*"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL DECRETA:

Artigo 1.º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei Orçamentária n.º 068 de 22 de dezembro de 2011, na Lei Federal 4.320/64, de acordo com o artigo 9.º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso XVII do Regimento Interno, faz a seguinte anulação e suplementação de dotações de seu orçamento;

Artigo 2.º - O Presente ATO servirá para ANULAR as seguintes dotações com suas classificações institucionais, programáticas e econômicas, conforme abaixo discriminado:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

Artigo 3.º - SUPLEMENTAR as Contas:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4.º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 30 de novembro de 2018.



Ver. Eduardo Mattos de Paula  
PRESIDENTE



Ver. Daniel Rubens Almeida Wiana Tressoldi  
1.º SECRETÁRIO



Ver. Ednaldo Málim Cabral  
2.º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no mês de novembro de 2018.



Elton Pereira de Carvalho  
Diretor de Secretaria